



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001017/2016
Data: 27/06/2016 Horário: 17:21
Legislativo - PLO 99/2016

PROJETO DE LEI Nº 097/16

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco reais) destinado a suprir dotações do orçamento vigente, distribuídos na seguinte dotação:

4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA	
040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS	
10 122 0004 2094 0000	SAMS – Administração Geral	
3.3.90.30.00-01.310.000-	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00-01.310.000-	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....	R\$ 180.000,00
10 301 0004 2103 0000	SAMS – Administração Básica Medicina	
3.1.90.11.00-05.300.009-	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00-05.300.009-	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-01.310.000-	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-05.300.009-	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00-01.310.000-	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00-05.300.009-	Autros Serv. de Terceiros-P Jurídica.....	R\$ 50.000,00
10 301 0004 2104 0000	SAMS – Administração Básica-Odontológico	
3.3.90.30.00-01.310.000-	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00-02.300.014-	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
10 301 0004 2483 0000	PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA	
3.1.90.11.00-05.300.007-	Vencimentos e Vantagens Fixas –P Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00-05.300.007-	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
10 302 0004 2103 0000-	SAMS-ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA	
3.3.90.30.00-05.300.011-	Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-05.300.011-	Outros Serv. de Terceiros –P. Jurídica.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00-02-300.013-	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00-02-300.013-	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
10 303 0004 2106 0000-	SAMS-Suporte Profilático e Terapêutico	
3.3.90.32.00-05.300.012-	Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R\$ 40.000,00
10 304 0004 2107 0000	SAMS – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00-01-310.000-	Vencimento e Vantagens Fixas –P Civil.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00-05.300.006-	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
10 305 0004 2108 0000	SAMS – Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00-05.300.008-	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00-01.310.000-	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00-05.300.008-	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00-05.300.004-	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

28 843 0000 2005 0000 – Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00-01.310.000-Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$1.325.000,00

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, parte será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$1.325.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte e cinco mil reais) da seguinte dotação do orçamento desta Autarquia:

4	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA	
040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS	
04 122 0004 2416 0000	– Sentenças Judiciais	
001-3.3.90.91.00-01.310.000	–Sentenças Judiciais.....	R\$ 30.000,00
10 122 0004 2094 0000	SAMS – Administração Geral	
07-3.3.90.47.00-01.310.000	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 10.000,00
08-4.4.90.51.00-01.310.000	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
10 301 0004 2090 0000	– Aquisição de Material Permanente	
010-4.4.90.52.00-01-310.000	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 45.000,00
10 301 0004 2103 0000	– SAMS – Administração Básica Medicina	
011-3.1.90.11.00-01.310.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 450.000,00
013-3.1.90.13.00-01.310.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
10 301 0004 2104 0000	– SAMS – Administração Básica-Odontologia	
027-3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10 301 0004 2483 0000	– PSF – PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA	
032-3.3.90.30.00-05.300.007	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
033-3.3.90.39.00-05.300.007	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 20.000,00
035-3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 10.000,00
10 302 0004 2105 0000	- SAMS-ATENÇÃO BÁSICA PRONTO ATENDIMENTO	
041-3.3.90.39.00-02-300.013	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 10.000,00
10 303 0004 2106 0000	- SAMS-Suporte Profilático e Terapêutico	
046-3.3.90.32.00-01.310.000	Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R\$450.000,00
10 305 0004 2108 0000	– SAMS – Vigilância Epidemiológica	
057-3.1.90.11.00-01.310.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 100.000,00
064-3.3.90.30.00-05.300.008	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
066-3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
067-3.3.90.39.00-05.300.008	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10 451 0004 1284 0000	– Obras e Instalações	
068-4.4.90.51.00-01.310.000	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.325.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de junho de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício 685/2016
Ibitinga, 27 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de lei nº 97/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$1.325.000,00 (Hum milhão trezentos e vinte e cinco mil reais).

A presente modificação de dotações tem por objetivo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que a dotação que serve de apoio (anulação), encontra-se com sobra de saldo.

Tais modificações se fazem necessárias para suporte de despesas com pessoal e manutenção da autarquia, visando o equilíbrio das dotações.

Esclareça-se também que houve realização de audiência pública para essa finalidade.

Diante do exposto, solicitamos seja o presente projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP